



PL 149/2023

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 149/2023.

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre vereador Coronel Salles (PSD) e do vereador Thammy Miranda (PL), que dispõe sobre o programa "Servidor Amigo do Autista".

O projeto visa a capacitação técnica de todos os servidores do Município de São Paulo no atendimento às pessoas com o Transtorno do Espectro Autista. O objetivo do projeto é instituir o Programa Servidor Amigo do Autista (PSAA), que propõe a formação e treinamento de todos os servidores municipais, buscando torná-los aptos a identificar, interagir com e atender demandas de pessoas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

O programa, por meio de uma metodologia prática e simplificada, visa fornecer aos servidores ferramentas que garantam a inclusão social, os direitos e a cidadania das pessoas com TEA. O curso de capacitação proposto deve ser gratuito e obrigatório para todos os servidores municipais de São Paulo, contribuindo para sua carreira evolutiva no serviço público municipal. Além disso, estabelece um procedimento específico para a atuação da Guarda Civil Metropolitana (GCM) junto ao público alvo desta lei.

Na justificativa que acompanha a proposição, os autores destacam a importância de um atendimento de qualidade para pessoas com TEA, o que inclui a interação com a família e a aplicação de uma abordagem multidisciplinar, envolvendo profissionais de diversas áreas como Pedagogia, Psicologia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, entre outros. A criação de um programa de capacitação tem o objetivo de oferecer aos servidores conhecimentos teóricos e experiências validadas de diagnóstico e de intervenções específicas para o TEA.

Além disso, os autores enfatizam que a capacitação poderá ser ofertada de forma contínua, com formação de turma, em ambiente virtual interativo, de modo customizado, buscando maximizar o alcance e efetividade do ensino. A justificativa ressalta ainda a importância de diminuir erros no cuidado com pessoas com TEA, melhorando a integração entre os diversos órgãos e setores do funcionalismo público na promoção de conscientização sobre o assunto.

Os autores do projeto destacam a necessidade de uma atuação conjunta entre instituições que protegem os direitos dos portadores de TEA e órgãos públicos, visando alcançar os objetivos delineados, em conformidade com a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, estabelecida pela Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. A ideia é garantir que mais servidores públicos estejam preparados para entregar um atendimento digno às pessoas que possuem TEA, contribuindo para a melhoria das condições de saúde, segurança e bem-estar destas pessoas.



PL 149/2023

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela LEGALIDADE do projeto de lei.

O Ministério da Saúde explica o que é o Transtorno do Espectro Autista:

Neste 2 de abril, para celebrar o Dia Mundial de Conscientização sobre o Autismo, o Ministério da Saúde chama a atenção para um assunto importante: o Transtorno do Espectro Autista (TEA). Dados do Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA) mostram que o Brasil realizou, em 2021, 9,6 milhões de atendimentos em ambulatorios, a pessoas com autismo, sendo 4,1 milhões ao público infantil com até 9 anos de idade.

O TEA é um distúrbio caracterizado pela alteração das funções do neurodesenvolvimento do indivíduo, interferindo na capacidade de comunicação, linguagem, interação social e comportamento. Mesmo assim, o diagnóstico precoce permite o desenvolvimento de estímulos para independência e qualidade de vida das crianças. Para isso, o Sistema Único de Saúde (SUS) conta com uma rede de apoio e assistência a pacientes com essa condição.

Na Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, por exemplo, as pessoas com TEA e seus familiares podem contar com 263 Centros Especializados em Reabilitação (CER), que são pontos de atenção ambulatorial especializada em reabilitação, responsáveis por diagnóstico, tratamento, concessão, adaptação e manutenção de tecnologia de assistiva (tecnologia de apoio).

Além disso, o Brasil conta com 282 Centros de Atenção Psicossocial infantil (CAPS iJ), 47 oficinas ortopédicas disponíveis e 2.795 Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), que realizaram 10,8 mil atendimentos a pessoas com autismo em 2021. As avaliações multiprofissionais são realizadas por uma equipe composta por médico psiquiatra ou neurologista e profissionais da área de reabilitação.

A função dos profissionais é estabelecer o impacto e repercussões no desenvolvimento global e processo terapêutico, a fim de estabelecer um Projeto Terapêutico Singular (PTS). O PTS é um conjunto de propostas e condutas terapêuticas articuladas para promover o bem-estar do paciente de forma interdisciplinar.

Além de toda a rede de assistência, ainda em 2021, o Ministério da Saúde lançou a Linha de Cuidado para Crianças com Transtorno do Espectro Autista, com o objetivo de organizar os fluxos de cuidados e atenção, orientando sobre promoção, inclusão, tratamento, reabilitação de diferentes níveis de assistência, sistematizando a rede de atenção à pessoa com TEA e favorecendo ações de detecção precoce.

O que é o TEA?



PL 149/2023

O TEA é um distúrbio caracterizado pela alteração das funções do neurodesenvolvimento, que podem englobar alterações qualitativas e quantitativas da comunicação, seja na linguagem verbal ou não verbal, na interação social e do comportamento, como: ações repetitivas, hiperfoco para objetos específicos e restrição de interesses. Dentro do espectro são identificados graus que podem ser leves e com total independência, apresentando discretas dificuldades de adaptação, até níveis de total dependência para atividades cotidianas ao longo de toda a vida.

Como o TEA é diagnosticado?

A suspeita inicial do Transtorno do Espectro Autista é feita normalmente ainda na infância, por meio da Atenção Primária à Saúde (APS), durante as consultas para o acompanhamento do desenvolvimento infantil. Por ser essencialmente clínico, a identificação de traços do espectro autista é realizada a partir das observações da criança, entrevistas com os pais e aplicação de métodos de monitoramento do desenvolvimento infantil, durante as consultas de avaliação do crescimento da criança, que acontecem em qualquer unidade da APS.

A antecipação da suspeita diagnóstica permite que a APS inicie prontamente a estimulação precoce e encaminhe a criança oportunamente para fechamento de diagnóstico na Atenção Especializada.

Uma das ferramentas usadas para análise durante as consultas é a Caderneta de Saúde da Criança, que traz orientações sobre os marcos do desenvolvimento esperados para cada idade. A 3ª edição da caderneta, lançada em janeiro deste ano, passou a incorporar um instrumento de rastreio para TEA, que deve ser aplicado a partir dos 16 meses: a escala M-CHAT-R. Com ela, é possível identificar sinais para TEA, como o baixo interesse por outras pessoas ou o hiperfoco.

O TEA não tem cura, mas o diagnóstico precoce permite o desenvolvimento de práticas para estimular a independência e a promoção de qualidade de vida e acessibilidade para essas crianças.

Capacitação sobre Autismo

E para oferecer mais acolhimento, conhecimento e informação para familiares de pacientes, cuidadores, educadores e profissionais de saúde o Ministério da Saúde também está ofertando quatro cursos sobre a temática do Autismo. Os materiais estão disponíveis no Ambiente Virtual de Aprendizagem do SUS (AVA-SUS) e na plataforma da Universidade Aberta do Sistema Único de Saúde (UNA-SUS).

Além disso, é ofertada uma capacitação profissional para uso da Caderneta da Criança, que vai possibilitar a compreensão da importância da caderneta como instrumento de vigilância do crescimento e desenvolvimento infantil. A capacitação é gratuita, em formato Educação a Distância (EAD) e não tem



PL 149/2023

limitação de vagas. As inscrições podem ser feitas por meio da plataforma UNASUS/UFMA.

(Fonte: BRASIL. Ministério da Saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2022/abril/tea-saiba-o-que-e-o-transtorno-do-espectro-autista-e-como-o-sus-tem-dado-assistencia-a-pacientes-e-familiares>. Consultado em: 02/06/2023)

Sem prejuízo de uma análise mais detalhada da Comissão de Mérito subsequente, a qual possui maior proximidade com a matéria e, tendo em vista que a propositura pretende melhorar a qualidade de atendimento aos cidadãos com transtorno do espectro autista, quanto aos aspectos a serem analisados por este colegiado, a Comissão de Administração Pública manifesta-se FAVORÁVEL ao projeto de lei.

Sala da Comissão de Administração Pública, em